

32004/16-8	Fernando Ferreira de Noronha	216097-1-4	Cascavel	R\$ 279,37	Julho
35778/16-4	Flávio Luiz Juca Puget	218212-1-7	Itapiúna	R\$ 279,37	Setembro
32643/16-3	Francisco Filipe Uchôa Carneiro	168391-1-6	Eusébio	R\$ 279,37	Julho
35243/16-9	Francisco Nelson Pereira	168203-1-8	Porteiras	R\$ 279,37	Agosto
34931/16-0	Francisco Neuton Félix Bento	168163-1-0	Umirim	R\$ 279,37	Agosto
32629/16-2 (35846/16-9)	Germana Gonçalves de Sousa Sales	218122-1-8	Aquiraz	R\$ 279,37	Agosto
34259-16-6	Helan de Paiva Gomes	168171-1-2	Maranguape	R\$ 279,37	Agosto
35785/16-9	Leniê dos Santos	168382-1-7	Jati	R\$ 279,37	Agosto
35224/16-9	Leonardo Rodrigues de Sousa	215941-1-3	Antonina do Norte	R\$ 279,37	Agosto
34855/16-1	Lúcio Hélio Nunes Cordeiro	216087-1-8	Jardim	R\$ 279,37	Agosto
35198/16-5 (35208/16-2)	Luís Carlos Pinheiro da Silva	216034-1-4	Forquilha	R\$ 279,37	Agosto
34126/16-7	Marcia Batista Landim	216094-1-2	Quixelô	R\$ 558,74	Março e Abril
35529-1-61	Marco Antônio Souza Rodrigues	218033-1-6	Camocim	R\$ 279,37	Agosto
13456/16-3	Maria Holanda Oliveira Lopes	216090-1-3	Iracema	R\$ 558,74	Março e Agosto
35195/16-1					
31354/16-8	Osmar Canuto de Araújo	168161-1-6	Assaré	R\$ 558,74	Julho e Agosto
3550/16-2					
35183/16-7	Pedro Alves Costa Neto	168150-1-2	Várzea Alegre	R\$ 279,37	Agosto
32608/16-6	Rafael Graça Benevides	218178-1-3	Itarema	R\$ 558,74	Julho e Agosto
35537/16-4					
28335/16-2 (28336/16-0, 28338/16-6)	Rêmulo Teófilo da Silva Moura	216091-1-0	Nova Olinda	R\$ 838,11	Junho, Julho e Agosto
32633/16-4					
35516/16-8					
35793/16-3	Ronaldo Jeison dos Santos	167663-1-3	Bela Cruz	R\$ 279,37	Agosto
35239/16-7	Thiago Sampaio Carneiro	168162-1-3	Massapê	R\$ 279,37	Agosto
			TOTAL	R\$ 13.689,13	

EDITAIS

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008 – Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, torna público que se encontram vagas as **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA**, abaixo elencada(s), para provimento mediante **PROMOÇÃO e REMOÇÃO**, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de promoção e remoção, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72/2008, conforme **RECLASSIFICAÇÃO** promovida na Resolução do CSMP n.º 065/2016, datada de 06/09/2016, publicada no DJE no

dia 09/09/2016, Caderno 1: Administrativo – Ano VII, Edição n° 1520.

O Conselho Superior RESOLVE ofertar para provimento as Promotorias de Justiça abaixo elencadas: **ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA**

EDITAL	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	VACÂNCIA	FORMA DE PROVIMENTO
061/2016	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Canindé	Vaga ocorrida em face da exoneração do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça Dr(a). Celita Ribeiro Ciarlini , mediante Ato n° 104/2016, datado de 08/06/2016, publicado no DJE n° 1460, edição VII, no dia 15/06/2016 com efeito a partir de 27/05/2016 .	REMOÇÃO POR MERECIMENTO
062/2016	Promotoria de Justiça da Comarca de Ipu	Vaga ocorrida em face da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça Dr(a). José Ribeiro dos Santos Filho , mediante Ato n° 095/2016, datado de 27/05/2016, publicado no DJE n° 1459, edição VII, no dia 14/06/2016 .	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
063/2016	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapipoca	Vaga ocorrida em face da aposentadoria por invalidez do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça Dr(a). Cristiane Câmara Borges Melim , mediante Ato n° 109/2016, datado de 17/06/2016, publicado no DJE n° 1464, edição VII, no dia 24/06/2016 .	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior do Ministério Público, em sua 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28/02/2012, publicada mediante EXTRATO, no Diário da Justiça, edição 427, Caderno 1: Administrativo, de 29/02/2012, no sentido de que as inscrições de membros do Ministério Público para os concursos de promoção e remoção, por antiguidade ou merecimento, quando ofertadas em blocos, sejam feitas em um único pedido, explicitando os números dos editais e os nomes das Promotorias de Justiça a serem requeridas, devendo os pedidos de promoção e remoção serem feitos separadamente.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 40 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público disponibilizado na data de 27/11/2014 no Diário da Justiça Eletrônico Edição n° 1097, Ano V, Caderno 1: Administrativo, fls. 32/46, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e no prazo expressos no citado Regimento.

CONSIDERANDO, a expedição da Súmula n° 02/2012 – CSMP, datada de 14/08/2012, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e no prazo expressos na citada Súmula (*aplicável no que não for contrário às normas dispostas no Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público em vigor*).

Os Membros do Ministério Público interessados em **REMOÇÃO** (*Os Promotores de Justiça integrantes da Lista de Antiguidade da Entrância Intermediária*) e **PROMOÇÃO** (*Os Promotores de Justiça integrantes da Lista de Antiguidade da Entrância Inicial*), que atendam as exigências pertinentes deverão manifestar-se por escrito, **no prazo de dez (10) dias**, na forma do art. 135, da Lei Complementar n° 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º(primeiro) dia útil, após a publicação deste no Diário da Justiça.

O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER PROTOCOLADO JUNTO A DIVISÃO DE PROTOCOLO DESTA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA OU, TRATANDO-SE DE PROCESSO ELETRÔNICO CRIADO JUNTO AO PROTOCOLO WEB, DIRECIONADO À SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS, na forma prevista no Extrato, publicado no Diário da Justiça, edição 427, Caderno 1: Administrativo, de 29/02/2012 e instruído com a documentação prevista na Súmula n° 02/2012 –CSMP, datada de 14/08/2012, e art. 40, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os quais regulamentam a matéria, **cabendo exclusivamente ao interessado** fazer a instrução de sua inscrição, dentro do mesmo prazo de habilitação. Caso o interessado deseje proceder à juntada de documentos, posteriormente, ao protocolo do pedido de inscrição, deverá fazer referência ao número do processo principal e observar o prazo de inscrição/instrução.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 13 de setembro de 2016. Eu, (**Sildene Lima Barros**) Assessora Técnica, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (**Sandra Viana Pinheiro**), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (**Vera Lúcia de Carvalho Brandão**) Procuradora de Justiça, Conselheira Decana e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará em exercício.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2016/CPL/PGJ

(Adesão à Ata de Registro de Preços n° 142/2014/Marinha do Brasil)

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA LANLINK INFORMÁTICA LTDA.

DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de 2 (dois) servidores tipo lâmina (blade Server) com serviços de instalação e configuração, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
------	-----------	------------	----------------	-------------